



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ: 75 771 303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 (fone (043) 3428-1122
Marilândia do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 175/2013

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0016	Programa Saúde para Todos
Proj/Atividade	2018	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde - Epidemiológica
Elementos	3.3.90.30	Material de Consumo
Recursos	497	Vigia SUS
Valor	35.000,00	
Elementos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanentes
Recursos	497	Recursos Vigia SUS
Valor	35.500,00	

TOTAL	70.500,00
-------	-----------

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provindos de:

I - Excesso de Arrecadação

Recursos	Rubrica	Descrição	Valor
497	1.7.2.2.33.02.00	Vigilância em Saúde - Vigia SUS	70.500,00

TOTAL	70.500,00
-------	-----------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 18 de novembro de 2013.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal